

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0401/2024 MACEIÓ/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº 7000.97986.2024

RESOLVE:

AUTORIZAR o **afastamento** do(a) servidor(a) público municipal **MORVAN GUIMARÃES COELHO**, ocupante do cargo de engenheiro civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, sob a matrícula nº 5487-9, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7A806538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0402/2024 MACEIÓ/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº 7000.106371.2024

RESOLVE:

AUTORIZAR o **afastamento** do(a) servidor(a) público municipal **NAILZA VITOR DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de professora - 1 ao 5 ano, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a matrícula nº 22689-0, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:793FC1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0212/2024, MACEIÓ/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado no **CONVÊNIO Nº. 001/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta SEMED, e o **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - AL**, publicado no DOEM do dia **07/01/2022**, e tendo em vista o inteiro teor dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.144277.2024**.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o(a) servidor(a) do Município de Maceió constante no quadro abaixo a prestar seus serviços ao Município de **TEOTÔNIO VILELA - AL**, por meio de cessão mútua.

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTÔNIO VILELA -AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	MARIA VILMA DA SILVA	22712-9	20h
Total de Carga Horária			20h

Art. 2º – Recebemos o(a) servidor(a) do Município de **TEOTÔNIO VILELA -AL**, constante no quadro abaixo para prestar seus serviços no Município de Maceió, por meio de cessão mútua.

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTÔNIO VILELA -AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	EDILENE CONCEIÇÃO DE MELO MARQUES	24117	25h
Total de Carga Horária			25h

Art. 3º – Cumpre a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, conforme estabelecido no **Convênio nº. 001/2022**.

Art. 4º – Esta cessão mútua entre os partícipes terá seu término na finalização do mandato do Chefe do Executivo em 2024.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A652FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
ERRATA EDITAL / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI / COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, instituída pela Portaria nº. 2.385, de 31 de Outubro de 2024,

TORNA PÚBLICA a **ERRATA** do Edital e Anexos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025**, que visa a contratação de Parceria Público-Privada na modalidade de concessão administrativa, **DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DE SERVIÇOS PARA REFORMA/REVITALIZAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.**

Foram identificados alguns erros materiais que foram prontamente corrigidos e passam a ter as seguintes alterações no Edital:

a) No item 1.11 do Edital,

ONDE SE LÊ: “1.11. A licitação ocorrerá presencialmente. Os ENVELOPES deverão ser entregues diretamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro, nº. 275, Bairro: Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **no dia 13/01/2024**, das 09:00 horas até às 12:00 horas.”.

LEIA-SE: “1.11. A licitação ocorrerá presencialmente. Os ENVELOPES deverão ser entregues diretamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro, nº. 275, Bairro: Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **no dia 13/01/2025**, das 09:00 horas até às 12:00 horas”.

b) No item 1.12 do Edital,

ONDE SE LÊ: “1.12. A SESSÃO PÚBLICA de abertura e classificação das PROPOSTAS também acontecerá na B3, no endereço citado no item anterior, no dia **17/01/2024**, a partir das 14:00 horas.”

LEIA-SE: “1.12. A SESSÃO PÚBLICA de abertura e classificação das PROPOSTAS também acontecerá na B3, no endereço citado no item anterior, no dia **17/01/2025**, a partir das 14:00 horas.”

c) No item 2.2. do Edital,

ONDE SE LÊ: “DATA-BASE: **JANEIRO de 2024**, mês correspondente à data da entrega das PROPOSTA COMERCIAL pelos LICITANTES;”.

LEIA-SE: “DATA-BASE: **JANEIRO de 2025**, mês correspondente à data da entrega das PROPOSTA COMERCIAL pelos LICITANTES;”.

Por fim, no “Anexo II - Diretrizes para elaboração e julgamento das propostas comerciais”, no item 2.A,

ONDE SE LÊ: “

As PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão ter validade de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nelas contidas.

LEIA-SE:

“As PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão ter validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nelas contidas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

DAVID GOMES

Secretário – SEMAEMI

ELYZA CROZZATI

Presidente da CEC/PPP/CAM

SANDRA RAQUEL

Membro da CEC/PPP/CAM

ELIZAME GUEDES

Membro da CEC/PPP/CAM

THALES RIBEIRO

Membro da CEC/PPP/CAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8881EAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

PORTARIA Nº. 022/2024/GAB/SEMCE, MACEIÓ/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 0925/GP, de 28 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal abaixo relacionado, lotado nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE**, nos termos do art. 94, § 2º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO DO GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
RODRIGO OLIVEIRA NOBRE	959434-5	ASSESSOR II DA ASSESSORIA DE APOIO	14/10/2022	27/12/2024 à 26/12/2024	2022/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

PEDRO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS

Chefe de Gabinete/SEMCE

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5F33DC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Homologada por meio do sítio ComprasNet na modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 90016/2024** tipo Menor Preço/ Maior Desconto, valor total de R\$ 13.703,80 (Treze mil, setecentos e três reais e oitenta centavos) relativo ao Processo Administrativo nº. 3000.28939/2024. desta **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES** tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza para piscinas para conservação e manutenção da piscina, tendo como fundamento a Lei nº. 14.133/2021, sagrando-se como vencedora a Empresa:

ITEM 01

FORNECEDOR: APONTUAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.307.817/0001-19, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 30,0000;

ITEM 02

FORNECEDOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ sob nº. 57.390.381/0001-80, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 19,0000;

ITEM 03

FORNECEDOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ sob nº. 57.390.381/0001-80, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 15,0000;

ITEM 04

FORNECEDOR: DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº. 43.848.003/0001-92, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 14.9000;

ITEM 05

FORNECEDOR: DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº. 43.848.003/0001-92, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 9.7000;

ITEM 06 - Fracassada

ITEM 07 - Fracassada

ITEM 08

FORNECEDOR: DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº. 43.848.003/0001-92, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 16.0000;